# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/12/2019 | Edição: 233 | Seção: 3 | Página: 69 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

# EDITAL Nº 16, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Floriano, localizado à Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, Meladão, CEP 64.808-475, Floriano, Piauí.
- 1.2 Todos os processos envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano PI, no Instituto Federal do Piauí Campus Floriano.
- 1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.
- 2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA
- 2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO /CURSO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Matemática e suas Tecnologias	01	MATEMÁTICA	01	40 horas	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Matemática Com Pós-Graduação
					(Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado);

- 2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além da cópia do Registro Geral de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino), na ocasião o candidato deverá apresentar os documentos originais para fins de autenticação pelo agente público, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.
  - 3 DAS INSCRIÇÕES
  - 3.1 Período: ver cronograma em anexo
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

- 3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
  - 3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
  - 4 DA SELEÇÃO
  - 4.1 O Processo Seletivo constará de:
  - a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);
  - b) Prova de Títulos (Classificatória);
  - 5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
  - 5.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma a ser publicado, na cidade de Floriano (PI), no IFPI Campus Floriano, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 Meladão.
- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Floriano (PI), no IFPI Campus Floriano, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 Meladão, e obedecerá rigorosamente ao cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição dos candidatos.
- No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula.

## 6 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

- A entrega dos títulos deverá ser feita no dia e horário do sorteio da prova de desempenho didático.
- Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.
- Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

- A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI - Campus Floriano e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

## 7 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:
- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.
- Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.
- O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, bem como no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma em anexo.

## 8 DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1 Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, O1 (um) projetor multimídia com entrada HDMI, O1 (um) apagador de quadro branco, O1 (um) pincel para quadro acrílico e O1 (um) quadro acrílico branco.
- 8.2 O candidato será o responsável por outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, este não será disponibilizado pelo IFPI.
- 8.3 Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade desses recursos.

#### 9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.
- 9.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

# 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.
- 10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
  - a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

# 11. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 11.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 11.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).
- 11.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

## 12 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
  - 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 13.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.
  - 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

# **ODIMÓGENES SOARES LOPES**

## **ANEXO**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	03 de dezembro de 2019
Período de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição	03 a 10 de dezembro de 2019
Período de entrega dos documentos referentes à habilitação exigida, conforme item 2.1	10 e 11 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	12 de dezembro de 2019
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13 de dezembro de 2019
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	18 de dezembro de 2019
Divulgação do cronograma da Prova de Desempenho Didático	18 de dezembro de 2019
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos	06 de janeiro de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático	07 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	14 de janeiro de 2020
Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos	15 de janeiro de 2020
Resultado dos julgamentos dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	17 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Final	17 de janeiro de 2020

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.